



# *Câmara Municipal de São Carlos*

*São Carlos – Capital da Tecnologia*

---

## **COMUNICADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/23**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.168/23**

Considerando os autos do processo acima mencionado, acolho a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio ao Pregão e torno pública a decisão de julgar **IMPROCEDENTE** o recurso administrativo apresentado pela empresa **SOFFNER TECNOLOGIA LTDA.**

A íntegra da decisão encontra-se disponível para consulta junto ao Setor de Compras deste Legislativo ou poderá ser acessada no link: [www.camarasaocarlos.sp.gov.br/licitacao/](http://www.camarasaocarlos.sp.gov.br/licitacao/).

São Carlos, 10 de abril de 2023.

**MARCO ANTONIO AMARAL**  
**Presidente da Câmara Municipal**

*Este extrato foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal Primeira Página em 12/04/2023*